



THE EXTRA MILE
good enough is not enough

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Documento de Normas e Diretrizes da Administração

Setembro Outubro de 2021



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	RESPONSABILIDADES	1
3.	INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	1
4.	TRANSAÇÕES EM POSSE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	3
5.	INVESTIMENTOS EM FUNDOS ADMINISTRADOS E/OU GERIDOS PELO GRUPO HSI.....	3
6.	PRINCÍPIOS E CONSEQUÊNCIAS	4
7.	INSTRUMENTOS DE COMPROMISSO.....	4
8.	CONTATO	4
9.	VALIDADE E VIGÊNCIA	5
	ANEXO 1 - Termo de Concordância <u>TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA</u>	6
	HISTÓRICO DE REVISÕES.....	<u>78</u>

1. INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos Pessoais se aplica a (i) HSI Administradora e Participações Ltda. (“HSI Administradora”); (ii) HSI Gestora ~~–Crédito Imobiliário~~ de Ativos Financeiros Ltda (“HSI ~~Crédito Imobiliário~~ Ativos Financeiros”); (iii) HSI Gestora ~~-de~~ Special Opportunities Opportunities Ltda (“HSI Special ~~Opertunities~~ Opportunities”); (iv) HSI Gestora ~~-de~~ Real Estate Private Equity Ltda (“HSI Real Estate”); e (v) HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda. (“HSI Hemisfério Sul”, e quando em conjunto com a HSI Administradora, HSI ~~Crédito Imobiliário~~ Ativos Financeiros, HSI Special ~~Opertunities~~ Opportunities e HSI Real Estate, designadas “Grupo HSI”) bem como suas afiliadas e visa estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos colaboradores e seus familiares, bem como o tratamento de confidencialidade sobre as informações obtidas durante o exercício das atividades diárias no Grupo HSI.

As normas contidas nesta política aplicam-se a todos os colaboradores do Grupo HSI, sem distinção de cargos e posições, incluindo jovens aprendizes, estagiários, empregados, diretores e administradores e sócios (“colaboradores”) e, também, aos prestadores de serviço, terceiros, fornecedores e parceiros, diretos e indiretos, do Grupo HSI (“terceiros”).

2. RESPONSABILIDADES

As diretrizes estabelecidas nesta política, a decisão das métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Risco e *Compliance*.

Todos os colaboradores do Grupo HSI, sem distinção de cargos e posições, são responsáveis pela compreensão e cumprimento das disposições nesta política.

As instruções devem ser observadas em todas as negociações pessoais, ou seja, na compra e venda de qualquer ação ou cota ou outro valor mobiliário detido pelos colaboradores nos mercados financeiro e de capitais que esteja descrito no item 3 abaixo, bem como por seus cônjuges, companheiros(as), descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa com um relacionamento próximo com o colaborador, que dependa dele financeiramente ou pertença à sua família ou círculo afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o colaborador ou qualquer pessoa ligada a ele, conforme definido acima, possa ter qualquer participação no capital.

~~Todos os Colaboradores devem expressar aceitação desta~~ A adesão à esta política ~~assinando~~ ee ao Termo de Ciência e Concordância ~~que será enviado pelo Compliance Officer quando de~~ seu ingresso no (Anexo 1), através do formulário de aceite eletrônico fornecido pelo Grupo HSI é obrigatória, bem como por meio de preenchimento de formulários na frequência que o Comitê de Risco e Compliance determinar, ou por atualização desta política.

3. INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os investimentos pessoais dos colaboradores devem obedecer às seguintes diretrizes:

É vedado ao colaborador, de forma direta ou por meio de pessoas ligadas, realizar qualquer negócio que tenha, como contraparte, direta ou indiretamente, uma empresa investida do Grupo HSI. Para melhor referência, exemplos de negócio com empresas investidas incluem locação de espaço em algum Shopping Center ou compra de alguma unidade residencial de alguma incorporação financiada pelo Grupo HSI.

O colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação no mercado financeiro ou de capitais em que atuem e que as operações efetuadas pelo colaborador estejam em concordância com esta Política de Investimentos Pessoais, o Código de Ética e demais normas verbais ou escritas do Grupo HSI.

Investimentos diretos em valores mobiliários e/ou qualquer outro instrumento financeiro (“Investimento”) são permitidos aos colaboradores, desde que não sejam (ou indiretamente envolvam) empresas e valores mobiliários integrantes da lista restrita, que será divulgada, regularmente, sempre que necessário, pelo *Compliance Officer* (“Ativos Restritos”).

Um colaborador que queira fazer um Investimento em um Ativo Restrito deverá solicitar autorização prévia à equipe de *compliance* por meio de consulta à chave compliance@hsinvest.com ou usando os formulários eletrônicos fornecidos pelo *Compliance Officer*. Uma vez registrada a solicitação, a equipe de *compliance* terá dois dias úteis para se manifestar. Caso seja autorizado o Investimento em Ativo Restrito, o Colaborador possuirá 30 (trinta) dias para realizar referida aquisição. Ainda que seja concedida a autorização, esta, em nenhuma hipótese, se sobressairá às demais obrigações e/ou previsões nesta Política.

Após autorizado o Investimento em Ativo Restrito e realizada a aquisição dentro do prazo acima descrito, o Colaborador deverá manter seu Investimento por, no mínimo, 6 (seis) meses.

As limitações e restrições descritas acima não se aplicam às posições já detidas pelos colaboradores no momento de sua contratação. No entanto, a alienação ou resgate de tal posição deverá ser realizado previamente ao início de suas atividades no Grupo HSI ou, alternativamente, a qualquer momento, mediante aprovação pelo Comitê de Risco e Compliance (“Desinvestimento”), devendo, para tanto, ser feita solicitação pelo Colaborador, nos mesmos termos descritos acima. O link disponibilizado pelo Compliance Officer gerará opções distintas para Investimento e para Desinvestimento.

No momento da admissão de cada colaborador, os mesmos deverão declarar os seus Investimentos em Ativos Restritos ao Comitê de Risco e Compliance, por meio do preenchimento e assinatura do Termo de [Ciência](#) Concordância previsto no Anexo 1, para que o Comitê de Risco e Compliance, após avaliação, emita as diretrizes (incluindo a possibilidade de

solicitação de Desinvestimento dos Investimentos em Ativos Restritos) a serem seguidas em cada um dos casos.

Não há restrição para aquisições de instrumentos de renda fixa, não conversíveis, emitidos por bancos nacionais ou internacionais, independentemente de seus períodos de tempo, tais como CDBs (Certificados de Depósito Bancário) e instrumentos de dívida do governo federal.

O controle, o estabelecimento desta Política de Investimentos Pessoais e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Comitê de Risco e *Compliance*.

O Comitê de Risco e Compliance será responsável por verificar as informações fornecidas pelos colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política de Investimentos Pessoais, tomar as medidas cabíveis, nos termos da Política de Consequências.

4. TRANSAÇÕES EM POSSE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Enquanto estiver de posse de informações privilegiadas a respeito do emissor de qualquer ativo, é proibido ao colaborador (i) comprar, vender ou recomendar a compra ou a venda daquele ativo para sua conta ou de terceiros, mesmo que tal informação não tenha sido obtida em decorrência do exercício de sua função no Grupo HSI; (ii) realizar qualquer transação com base em informação confidencial de que tenha conhecimento ou encorajar qualquer pessoa a fazê-lo; (iii) realizar a compra ou venda de ativos financeiros com base no conhecimento de negociações propostas por investidores, clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou mesmo pelo Grupo HSI ou com base em relatórios a serem publicados, previamente à sua publicação ao mercado.

Para fins desta política, informação privilegiada significa qualquer informação não pública relevante que possa influenciar, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar determinados ativos ou valores mobiliários.

A vedação de negociação de cotas dos fundos do Grupo HSI no caso de posse de informação privilegiada se estende aos administradores que se afastem da administração do Grupo HSI antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento.

Também é vedada a negociação pelos colaboradores ou pessoa física ou jurídica com a qual o Grupo HSI tenha relação comercial, pelo período de 15 (quinze) dias que antecedem a divulgação das informações trimestrais, como informe trimestral dos fundos, e anuais, como demonstrações financeiras, do Grupo HSI.

5. INVESTIMENTOS EM FUNDOS ADMINISTRADOS E/OU GERIDOS PELO GRUPO HSI

No caso de fundo de investimento gerido pelo Grupo HSI que esteja realizando qualquer emissão, seja inicial ou posterior à oferta inicial de cotas, é possível aos colaboradores que queiram subscrever à oferta que o façam sem observância de prazo específico, desde que: (i) no caso de compras primárias, ou seja, aquelas em que as cotas sejam adquiridas diretamente do fundo emissor, tal compra seja comunicada ao *Compliance* e sejam observados os termos e condições da oferta; e (ii) no caso de negociações secundárias, ou seja, aquelas em que as compras ocorrem de outros detentores de cotas e não diretamente pelos fundos, seja realizada respectiva comunicação ao *Compliance* com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. São condições válidas para qualquer tipo de negociação, primária ou secundária: (a) a aquisição ou venda jamais poderá ocorrer nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem as divulgações de resultados mensais, trimestrais ou anuais e; (b) os títulos do Grupo HSI adquiridos deverão ser mantidos por um mínimo de 6 (seis) meses.

6. PRINCÍPIOS E CONSEQUÊNCIAS

Os colaboradores devem colocar em primeiro lugar os interesses do Grupo HSI e de seus clientes, abstendo-se de efetuar transações, atividades ou manter relacionamentos que possam interferir ou parecer interferir na sua tomada de decisões. Como regra geral, o Grupo HSI espera que os colaboradores dediquem seu horário de trabalho servindo tão somente aos interesses do Grupo HSI e seus clientes.

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta política ou às diretrizes éticas do Grupo HSI será considerada como negligência profissional, sujeitando o colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares, nos termos da Política de Consequências.

7. INSTRUMENTOS DE COMPROMISSO

Todos os colaboradores, ao receberem a Política de Investimentos Pessoais, assinarão um Termo de [Ciência](#) Concordância (“Anexo 1”). Por referido documento, cada colaborador é alertado sobre a existência desta política, e reconhece a sua submissão às regras e princípios aqui contidos, e devem declarar, no mesmo ato, quaisquer participações acionárias em sociedades e outros investimentos nos mercados financeiro e de capitais que entrem em conflito ou possam entrar em conflito com a presente política.

O Grupo HSI não se responsabiliza pelas eventuais perdas de colaboradores, que para estarem em concordância com este documento, necessitem cancelar investimentos. Tais custos serão de responsabilidade do próprio colaborador.

8. CONTATO

Os colaboradores que tiverem alguma dúvida ou tomar conhecimento de alguma violação dessa política deverão entrar em contato com o *Compliance Officer* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pelo Grupo HSI por meio do e-mail: compliance@hsinvest.com.

9.VALIDADE E VIGÊNCIA

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua homologação e publicação como Portaria Interna do Grupo HSI, sendo válida por tempo indeterminado, e será revisada anualmente pelo Comitê de Risco e Compliance. Sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

O controle, o estabelecimento desta política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Comitê de Risco e Compliance. O Comitê de Risco e Compliance será responsável por verificar as informações fornecidas pelos colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta política, o Comitê tomará as medidas cabíveis, nos termos da Política de Consequências.

Ainda a presente política será mantida atualizada no website do Grupo HSI - www.hsinvest.com

ANEXO 1 - ~~Termo de Concordância~~ TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

~~O Termo de Concordância conterá, no mínimo:~~

Reconhecendo a relevância de todas as orientações, obrigações, princípios e faculdades dispostos nas Políticas, Códigos e Manuais do Grupo HSI para o exercício de minhas funções como colaborador, para o bom funcionamento das atividades do Grupo HSI, bem como para o cumprimento de seus deveres fiduciários, declaro:

a) ter tido acesso; ~~(i)~~

~~(ii) Concordância sobre os termos da~~

b) sanado
todas as minhas dúvidas;

c) estar de
pleno acordo com o inteiro teor das seguintes Políticas, Códigos e Manuais do Grupo HSI,
comprometendo-me a cumpri-las integralmente:

- Política de Investimentos Pessoais ~~do Grupo HSI;~~

~~(iii) Reconhecimento de que a Política de Investimentos Pessoais do Grupo HSI será utilizada como diretriz pelo Colaborador e que este deverá relê-la a cada atualização informada pelo Compliance Officer e consultá-lo em caso de eventuais dúvidas;~~

~~(iv) Concordância de que o descumprimento da Política poderá acarretar consequências ao Colaborador, segundo a:~~

- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro;
- Código de Ética e Política de Controles Internos;
- Política de Valor Justo de Mercado;
- Política de Certificação Continuada;
- Política de ESG;
- Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleia;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Rateio e Divisão de Ordens; e

• Política de Consequências do Grupo HSI;

~~(v) Declaração dos investimentos do Colaborador que podem caracterizar quaisquer violações ou conflitos de interesse com o Grupo HSI, nos termos do Código de Ética; Política de Controles Internos e Política de Investimentos Pessoais do Grupo HSI, contendo, no mínimo: (a) Ativo; (b) Emissor; (c) Quantidade; (d) Valor; (e) Data de Aquisição; (f) Data esperada de desinvestimento; (g) Conflito; e (h) Observações que o Colaborador entenda necessárias.~~

~~O sistema registrará a leitura e conclusão do Termo de Concordância, conforme será analisado pelo Compliance Officer, sem prejuízo de outras que sejam apresentadas a mim pela Área de Risco e Compliance após a assinatura deste Termo.~~

Atesto, ainda:

d) _____ ter
informado à Área de Risco e Compliance, todas as participações acionárias em sociedades e outros investimentos nos mercados financeiro e de capitais, que estejam ou possam entrar em conflito com as Políticas, Códigos e Manuais acima mencionados e me comprometo a informar, quaisquer investimentos futuros que assim possam ser classificados;

e) _____ ter
informado à Área de Risco e Compliance, qualquer situação que possa sugerir conflito de interesses envolvendo Agentes Públicos, comprometendo-me a proceder do mesmo modo, caso tal situação venha a se configurar posteriormente à assinatura deste Termo;

f) estar ciente de que a empresa adota as seguintes políticas para se adequar à Lei Geral de Proteção de dados: Política de Privacidade, Política de Gestão de Incidentes, Política de Retenção de Dados, Política Geral de Proteção de Dados e a Política de Segurança de Informação e, que tenho a opção de buscar mais informações das mesmas com a área de Compliance em qualquer momento.

g) serem de minha exclusiva responsabilidade, eventuais custos incorridos ou perdas, reais ou potenciais, que eu possa sofrer, em razão da necessidade de cancelar investimentos existentes ou de me ver privado de fazê-los, em razão do que determinam as referidas Políticas, Códigos e Manuais; e

h) estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades da Política de Consequências do Grupo HSI, mas também às penalidades da Lei.

Declaro ter lido, compreendido e aceitado integralmente o que determina o presente Termo de Ciência e Concordância, bem como reconheço que o sistema pelo qual recebi e encaminharei o presente Termo será capaz de me identificar para todos os fins aqui dispostos.

Document comparison by Workshare 9.5 on segunda-feira, 18 de outubro de 2021 15:12

Input:	
Document 1 ID	file://P:_Area Compartilhada\Equipe Fundos\Projetos Equipe\Projeto HSI\Políticas - Grupo Economico\Políticas Enviadas em 17.09.2021 - Sem Ajustes LGPD\Política HSI - Investimentos Pessoais.docx
Description	Política HSI - Investimentos Pessoais
Document 2 ID	file://\SAOS1085\ProfileGeneral\$\vbraschi\Desktop\Casos\Grupo HSI\Políticas HSI\Políticas Revistas - 15.10.2021\Política HSI - Investimentos Pessoais - 15.10.2021.docx
Description	Política HSI - Investimentos Pessoais - 15.10.2021
Rendering set	Standard

Legend:	
	<u>Insertion</u>
	Deletion
	Moved from
	<u>Moved to</u>
	Style change
	Format change
	Moved deletion
Inserted cell	
Deleted cell	
Moved cell	
Split/Merged cell	
Padding cell	

Statistics:	
	Count
Insertions	63
Deletions	27
Moved from	0
Moved to	0
Style change	0

Format changed	0
Total changes	90